GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/06/23
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 19/06/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 57/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do imóvel descrito no inciso I deste artigo à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.063.738/0001-06, visando a implantação de unidade habitacional, imóvel, este, descrito como:

I - Lote 16, Quadra 05, com área de 423,00m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), Loteamento Nossa Senhora de Fátima, distrito de Juvinópolis, com demais características descritas na matrícula nº 5.395, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá à COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação a família beneficiada mediante regulamentação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de junho de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel".

O presente Projeto de Lei objetiva doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, visando a implantação de unidade habitacional de interesse social, com vistas a promover moradia digna aos munícipes.

Anteriormente, o imóvel foi invadido e atualmente encontra-se desocupado, inutilizado e em situação precária. Esta doação possibilitará que a COHAVEL promova a manutenção do local a fim de utilizá-lo para solucionar o déficit habitacional do Município.

Ressalta-se que, de acordo com a Lei Municipal n° 2.345, de 11 de dezembro de 1192, e sua alteração pela Lei Municipal n° 6.893, de 14 de setembro de 2018, a COHAVEL é responsável para promoção da Regularização Fundiária das áreas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município de Cascavel, bem como a comercialização à população de baixa renda.

Essas são, senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, tendo em vista que, a partir de então, as famílias em condições precárias de vida possam ter a oportunidade de melhorar o ambiente social em que estão alocadas, atendendo assim, a demanda de interesse social, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 de junho de 2023.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

CONFERIDO

P.M.C
Fls: 1
Rubrica

Matrícula	Denominação do Imóvel	FICHA Nº
5.395	LOTE URBANO Nº 16 - QUADRA Nº 05 - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA , Distrito de Juvinopolis,com 423,00m2,sem benf.n/ munc.	5.395/1

COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

Álvaro Lucio de Queiroz
OFICIAL

CPF 094.451.969-53

MATRICULA Nº5.395:/

Lote de terras urbano Nº 16, da quadra Nº 05, do loteamento denominado NOSSA SENHORA DE FATIMA, situado no Distrito de Juvinopolis, neste municipio e comarca, contendo a área de 423 ,00m2, sem benfeitorias,com as confrontações seguintes: Frente, 22,30 metros, com a Av.Paulista;Fundos, 5,90 ms, com parte do lote nº 07; Lado direito, 34,16 metros, com terras de - quem de direito; Lado esquerdo, com 30,00metros, com o lote Nº 15.PROPRIETARIOS:-DAVID FOLADOR e sua mulher, ADELIA LUCIETA FOLADOR,portadores da C.I. RG 546.971-PR e T.E.nº 15.864 - desta Comarca,inscritos no CIC 126 272 839-87 e OTACILIO FOLADOR e sua mulher, DORILDE MARIA SANTORE FOLADOR,portadores da C.I. RG 1.081.148-PR e T.E.nº 38.159 d/ Comarca, inscritos no CIC 126 273 059-72,todos brasileiros, casados, eles comerciantes,elad do lar, residentes e domiciliados em Juvinopolis,neste municipio. Imóvel havido em maior porção pela Matricula Nº 972 deste mesmo Oficio. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 05 de março de 1.979 Oficial.-

R-1-M-5.395-P-9.481:/ EM 05.03.1979/

DOAÇÃO:- Por Escritura Publica de Doação, lavrada à fls. 184 do livro 10-E, das notas do 2º Tabelionato desta cidade, em data de 30.08.1978, os proprietarios supra qualificados,neste ato representados por DAVID FOLADOR, já qualificado,nos termos das procurações de fls 416 , livro 7-P e fls 193, livro 16-P das notas do 2º Tabelionato desta cidade, DOARAM ao MUNICIPIO DE CASCAVEL,pessoa jurídica de direito publico interno, inscritono CGC/MF sob o nº 76 . 095 280/0001, representado pelo prefeito municipal, JACY MIGUEL SCANAGATTA,brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG 515 648-PR,inscrito no CIC 003 322 919-84. O imóvel objeto da presente matricula, sem valor declarado.Isento do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, de acordo com o item 6,instrução Nº-141/74 do Estado do Parana Distribuido a este Oficio sob o nº 22065.Cert. Neg.nº 26761-Pref Cascavel.CONDIÇOES:- As expressas na escritura, da qual uma via fica arquivada n/ CRI. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 05 de março de 1.979 Oficial.-

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves, 4129 – CEP: 85.810-070
Comarca de Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **5.395** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **NEGATIVA DE ÔNUS,** bem como **negativa** de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos:R$ 53,37 (incluído taxas de R$ 8,00 do Funarpen, R$ 8,56 do Funrejus, R$ 0,86 do ISSQN e R$ 1,71 do FUNDEP).
Buscas: 4,92Valor total: R$ 58,29

Cascavel, **27 de março de 2023**.mr

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador
( ) Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador
(X) Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente
( ) Andressa Mendonça Domaneschi- Escrevente
( ) Clécio Kaiser - Escrevente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.55k4v.jaz8y-rQs4q.F228q
https://selo.funarpen.com

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 1300236000 **Inscrição:** 0108.0005.0016.0000 **Data** 03/05/2023

Dados Cadastrais

Loteamento: NOSSA SRA DE FATIMA **Quadra:** 0005 **Lote:** 0016

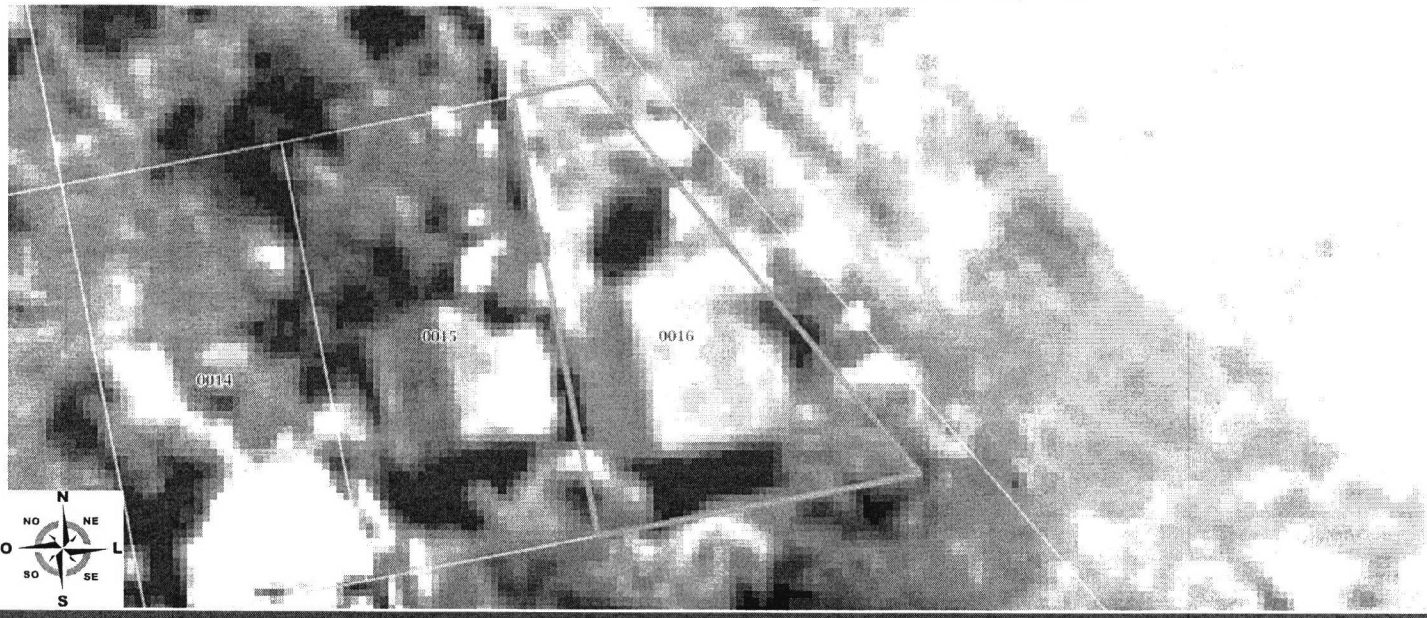
Logradouro PAULISTA - JUVINOPOLIS **Número:** 142

Bairro: JUVINOPOLIS CIDADE - **Testada Principal** 22,30 **Testada Secund. (m):** 0,00

Área Lote 420,00 **Área Un. (m²):** 162,41 **Núm. Unidades:** 1 **Área Total. (m²):** 162,41

Mapa de Localização

Latitude: 25° 15' 37,74" S **Longitude:** 53° 20' 12,90" O



Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO	**Calçada**	Não
Patrimônio		**Muro**	Não
Pedologia	Normal 1,00	**Topografia**	Plano 1,00

Informações de Edificação

IDADE APARENTE	5	**FAIXA IDADE APARENTE**	0 a 5anos - Fator 1,00
Matricula		**PADRÃO PGV**	PADRÃO MÉDIO
Cartório		**TIPOLOGIA PGV**	LOJAS
Estrutura	Madeira	**Utilização**	Comercial
Revestim. Externo	Pintura	**Situação Construção**	Frente
Cobertura	Cimento Amianto	**Fachada**	Recuada
Forro	Madeira	**Gerador de Lixo**	SEM COLETA DE LIXO
Instal. Elétrica	Aparente	**Instal.Sanitaria**	Interna
Paredes	Madeira	**Piso**	Madeira-Carpet
Posição	Isolada	**Tipo**	Sala
Ocupação	Construído	**Estado de Conserv.**	Regular 0,70
Agua	Rede		

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

P.M.C
Fls.: 19
Rubrica

Cadastro: 1300236000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 142
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: Bl - Ap
008 - Bairro.....: DISTRITO - JUVINOPOLIS
00 - Loteamento.....: NOSSA SENHORA DE FATIMA
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 0005
013 - Lote.....: 0016
033 - Ocupação.....: 64 - Construído
64 - Construído
038 - Situação Localização.....: 16 - Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 22,30
058 - Área Total do Lote.....: 420,00
2 - Área Construída Unidade..: 162,41
068 - Área Total Construída.....: 162,41
069 - N. Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 40 - Sala
071 - Fachada.....: 20 - Recuada
073 - Posição.....: 18 - Isolada
074 - Situação Construção.....: 17 - Frente
075 - Estrutrura.....: 27 - Madeira
076 - Cobertura.....: 26 - Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 24 - Madeira
079 - Forro.....: 29 - Madeira
080 - Revestimento Externo.....: 44 - Pintura
083 - Piso.....: 48 - Madeira-Carpet
089 - Estado de Conservação....: 30 - Regular 0,70
100 - Logradouro.....: AVENIDA PAULISTA - JUVINOPOLIS
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
- Complemento 2.....:
59 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 60 000

Valor da Benfeitoria: R$ —

Valor Total.....: R$ 60 000

Cascavel, 14 de 04 de 2023.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES